



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO ALFREDO – PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL, juntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO no uso de suas atribuições e termos legais conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 e 13.019/2014, torna público o resultado do edital de chamamento público nº 01/2023, de chancela de projetos de Organizações da Sociedade Civil – OSC, mediante a autorização para captação de recursos da renúncia fiscal do imposto de renda, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 e nº 13.019/2014.

Fica autorizado a **Associação Quilombola de João Alfredo – ASQUIJA**, inscrita no CNPJ: 43.018.113/0001-27, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Alfredo-PE, CNPJ nº 45.139.309/0001-03, Agência: 2219-5, Conta Corrente: 32.682-8 – Banco do Brasil: 001, através do mecanismo das Lei de Incentivo Fiscal estabelecido, com finalidade única e expressiva de viabilização do projeto **“Quintais Quilombolas: Produção, Autonomia e Saberes das Mulheres Negras Idosas de Brejinhos”**, no valor de R\$ 628.705,81 (seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

Esta autorização tem validade até 20 de agosto de 2027.

João Alfredo, 20 de agosto de 2025.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS

Secretário Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social
Gestor do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de João Alfredo

EVANDRO PEREIRA DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso